



Município de Tupanciretã  
Secretaria Municipal de Administração

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CADASTRAL DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS (APOSENTADOS E PENSIONISTAS) VINCULADOS AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ**

**CARLOS AUGUSTO BRUM D SOUZA**, Prefeito Municipal de TUPANCIRETÃ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Com base na Lei Nº 4.059, de 16 de outubro de 2018, e no Decreto Nº 5.656, de 25 de julho de 2019, os quais determinam a realização e os procedimentos do censo cadastral previdenciário dos servidores ativos, inativos e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tupanciretã, determinar o serviço prestado pela empresa GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, portadora do CNPJ nº 04.531.195/0001-57, como concluído, tendo em vista o recadastramento de 100% da população alvo.

Cabe destacar que o resultado atingido trará inúmeros benefícios ao Município, pois disponibilizou banco de dados relevante e completo com as informações necessárias acerca das pessoas vinculadas ao RPPS de Tupanciretã e que servirá como base para futuros e assertivos estudos, possibilitando o aprimoramento da gestão administrativa, atuarial, econômica e previdenciária.

Declaro também, que a constante atualização deste banco de dados, ficará, a partir deste momento, completamente a cargo da Administração Municipal.

Tupanciretã/RS, 06 DE ABRIL DE 2020.

**CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**GIOVANI DALMÁS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**